ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 3.180/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA AVERIGUAR INFRAÇÃO DISCIPLINAR DESCRITA NO INCISO II DO ARTIGO 232 DA LEI 294/PMMA/2.002, REFERENTE PROCESSO Nº. 034/PMMA/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a **COMISSÃO PARA AVERIGUAR INFRAÇÃO DISCIPLINAR DESCRITA NO INCISO II DO ARTIGO 232 DA LEI 294/PMMA/2.002, REFERENTE PROCESSO Nº. 034/PMMA/2015,** sem ônus para o Erário Municipal e será composta pelos seguintes membros:

-MEMBRO: DAIANE DE OLIVEIRA MARQUES DUTRA, servidora público municipal, Matrícula nº 7795;
-MEMBRO: JUNIOR LINS BOIKO, servidor público municipal, Matrícula nº 1390;
-MEMBRO: ALEXANDRO CONTE FIRME, servidor público municipal, Matrícula nº 7807.

Art. 2º. Fica atribuído, aos servidores nomeados averiguar se houve infração e posterior emissão de relatórios e parecer final dos fatos ocorridos.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO., 24 de abril de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209